



Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



República de Moçambique  
Ministério da Ciência e Tecnologia

Manual do  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CNPq / MINISTÉRIO DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MOÇAMBIQUE

Brasília (Brasil) 2014

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. Caracterização</b>                         | <b>3</b>  |
| <b>2. Objetivo</b>                               | <b>3</b>  |
| <b>3. Entidades Responsáveis</b>                 | <b>3</b>  |
| <b>4. Requisitos do Candidato</b>                | <b>5</b>  |
| <b>5. Documentos Requeridos para Candidatura</b> | <b>6</b>  |
| <b>6. Processo Seletivo</b>                      | <b>7</b>  |
| <b>7. Benefícios</b>                             | <b>8</b>  |
| <b>8. Obrigações do Bolsista</b>                 | <b>9</b>  |
| <b>9. Recomendações</b>                          | <b>10</b> |
| <b>10. Afastamentos</b>                          | <b>11</b> |

## ANEXOS

|   |           |
|---|-----------|
| <b><u>ANEXO I - Plano de Trabalho</u></b>   | <b>13</b> |
| <b><u>ANEXO II - Carta de Recomendação para Candidato a Bolsa de Estudo no Brasil</u></b> | <b>14</b> |
| <b><u>ANEXO III - Modelo de Carta de Aceite da IES Brasileira</u></b>                     | <b>15</b> |
| <b><u>ANEXO IV - Informações dos Genitores</u></b>  | <b>16</b> |
| <b><u>ANEXO V - Termo de Compromisso de Bolsista Estrangeiro no Brasil</u></b>            | <b>17</b> |
| <b><u>ANEXO VI - Cadastramento de Estudante Estrangeiro</u></b>                           | <b>19</b> |
| <b><u>ANEXO VII – Relatório de Acompanhamento e Avaliação Geral de Bolsista</u></b>       | <b>20</b> |
| <b><u>ANEXO VIII – Parecer do Orientador</u></b>  | <b>21</b> |

### **Manual do Programa de Pós-Graduação CNPq/Ministério de Ciência e Tecnologia de Moçambique**

## **1. Caracterização**

O Programa de Pós-Graduação CNPq/MCT-Mz constitui uma atividade de cooperação educacional visando incentivar a participação de estudantes moçambicanos em cursos de pós-graduação no Brasil, por meio da concessão de bolsas para desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas relevantes e de interesse do Governo de Moçambique.

## **2. Objetivo**

Esse programa tem por objetivo contribuir no desenvolvimento do Programa de Recursos Humanos de Moçambique, possibilitando que **servidores públicos** moçambicanos realizem seus estudos em instituições de ensino superior brasileiras para aprimorar o seu conhecimento e experiência, na expectativa de contribuírem para o desenvolvimento sócio-econômico do país, bem como para a maior interação com o Brasil.

## **3. Entidades Responsáveis:**

### **3.1. Compete ao CNPq:**

- 3.1.1. Promover, prioritariamente, a tramitação dos procedimentos referentes à vida acadêmica dos bolsistas junto às IES;
- 3.1.2. Estabelecer, por intermédio de reuniões preparatórias anuais, os métodos e critérios de avaliação e seleção, assim como proceder, segundo pareceres elaborados por seus consultores, à indicação de candidaturas aptas à seleção; e fornecer ao MCT/Mz, ao final de cada período letivo, relação nominal dos bolsistas participantes do Programa que terminaram seus estudos ou que sofreram qualquer alteração acadêmica.
- 3.1.3. Efetuar o pagamento das bolsas conforme modalidade aprovada;
  - 3.1.3.1. O valor e a duração das bolsas concedidas pelo Programa serão estabelecidos segundo as normas do CNPq;
  - 3.1.3.2. Os beneficiários das bolsas gozarão de todas as vantagens e obrigações dos demais bolsistas do CNPq;
  - 3.1.3.3. Caso ocorram alterações nas normas de bolsas no País, essas alterações não afetarão as bolsas vigentes ou aprovadas, passando a valer somente para aquelas que forem aprovadas em submissão a editais posteriores à implementação da nova norma;
- 3.1.3.4. O CNPq efetuará o pagamento de taxa de bancada aos bolsistas de doutorado para uso exclusivo nas atividades relativas à pesquisa.

### **3.2. Compete ao MCT/Mz:**

- 3.2.1. Divulgar e coordenar os assuntos relacionados ao Programa junto às instituições moçambicanas;
- 3.2.2. Notificar qualquer alteração acadêmica do bolsista à Missão Diplomática do país do qual é originário, solicitando as medidas cabíveis para seu retorno, bem como à Missão diplomática brasileira naquele país, para a devida anotação;
- 3.2.3. Comunicar aos bolsistas da necessidade de se dirigir às repartições consulares brasileiras para obtenção do visto de que trata o art. 13, item IV, da Lei 6.815, de 19 de agosto 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil (doravante denominado Visto Temporário IV).
- 3.2.4. Comunicar aos bolsistas da necessidade de se dirigir à representação diplomática do seu país para seu registro.
- 3.2.5. Demais assuntos de interesse do Governo Moçambicano.

### **3.3. Compete à Pró-Reitoria:**

- 3.3.1. Informar, anualmente, ao CNPq sobre o desempenho do bolsista, em função das respectivas normas;
- 3.3.2. Enviar ao CNPq, comunicação formal e documentação para o pedido de prorrogação de bolsa das gestantes cujo parto tenha ocorrido durante o período da bolsa.
- 3.3.3. Homologar a documentação do bolsista selecionado, assumindo, assim, a responsabilidade pela sua aceitação, de acordo com as seguintes diretrizes:
  - 3.3.3.1. Verificar se o plano de trabalho está adequadamente proposto para o desenvolvimento dos estudos no curso;
  - 3.3.3.2. orientar o bolsista caso este necessite matricular-se em curso de língua portuguesa na IES.
- 3.3.4. Comunicar ao Departamento de Polícia Federal local e ao CNPq o abandono e/ou a conclusão do curso;
- 3.3.5. Solicitar via e-mail, autorização prévia à agência financiadora para a permanência do bolsista no Brasil após o término da bolsa, com o objetivo de conclusão dos trabalhos. Essa autorização será limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sem ônus para a respectiva agência financiadora;
- 3.3.6. Encaminhar ao CNPq, ao final do curso os seguintes documentos:

- 3.3.6.1. Relatório de acompanhamento e avaliação geral de bolsista estrangeiro (conforme Anexo VII deste Manual);
- 3.3.6.2. Ata da banca examinadora;
- 3.3.6.3. Histórico Escolar das disciplinas cursadas no mestrado ou no doutorado;
- 3.3.6.4. Cópia final da dissertação do mestrado ou da tese de doutorado.

### **3.4. Compete ao CNPq e ao MCT/Mz:**

- 3.4.1. Estabelecer o calendário dos eventos pertinentes à execução deste Programa;
- 3.4.2. Gerenciar o Programa – proceder a sua avaliação periódica e elaborar sugestões para seu melhor desempenho;
- 3.4.3. Decidir quanto aos casos excepcionais ou não previstos neste Manual.

## **4. Requisitos do Candidato**

Para concorrer à bolsa do Programa, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- 4.1. Ser cidadão moçambicano e servidor público;
- 4.2. **Não** ser portador de visto permanente no Brasil ou qualquer outro país. É vedada a participação de cidadãos brasileiros, ainda que binacionais, assim como de candidatos cujo genitor ou genitora seja brasileiro;  
Obs: os candidatos selecionados deverão solicitar às autoridades consulares brasileiras o Visto Temporário IV (VITEM-IV) exclusivo para estudantes.
- 4.3. Ter curso de graduação completo e/ou mestrado em uma das áreas do conhecimento científico;
- 4.4. Ser aceito pela Instituição de Ensino Superior brasileira (IES), pública ou privada em curso de mestrado e/ou doutorado avaliado pela CAPES com conceito igual ou superior a 4 (quatro) para o mestrado e 5 (cinco) para o doutorado. O programa selecionado deverá constar da relação disponível na página web <http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>;
  - 4.4.1. a instituição privada deverá assumir o compromisso de que irá isentar o bolsista e o CNPq do pagamento das taxas e/ou mensalidades.
- 4.5. Ter Curriculum Vitae cadastrado e/ou atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, em português;

- 4.6. Ser financeiramente responsável pela passagem de vinda para o Brasil e retorno ao seu país de origem e pela manutenção de qualquer membro da família que o acompanhe durante a estada no Brasil;
- 4.7. Apresentar evidência de que irá retornar ao seu país de origem após a finalização da bolsa e conclusão do curso de pós-graduação (somente para os candidatos aprovados).
- 4.8. Ter permanecido em seu país por, pelo menos, dois anos caso tenha cursado graduação ou mestrado no Brasil.
- 4.9. Não ter iniciado, no Brasil, o curso de pós-graduação *stricto sensu* pretendido;

## 5. Documentos Requeridos para Candidatura

Para se candidatar às bolsas no âmbito do Programa, o candidato deve tomar as providências abaixo, bem como preencher, em língua portuguesa, todos os formulários solicitados.

- 5.1. Preencher e enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição online, disponível no endereço: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) - Chamadas recentes/abertas
- 5.2. Anexar ao Formulário de inscrição *online* os seguintes documentos, todos obrigatórios:
  - 5.2.1. Plano de trabalho/Projeto de pesquisa detalhada, em língua portuguesa, conforme anexo I deste Manual;
  - 5.2.2. Duas cartas de recomendação, conforme anexo II deste Manual (com data posterior ao lançamento da Chamada);
  - 5.2.3. *Curriculum vitae* detalhado, em complementação ao *Currículo Lattes*, contendo as seguintes informações: produção acadêmica, dados pessoais e atuação profissional, incluindo o atual vínculo empregatício (com data posterior ao lançamento da Chamada);
  - 5.2.4. Identificação do candidato: Página do passaporte onde consta a identificação do candidato ou Certidão de nascimento (atualizado) ou bilhete de identidade do candidato que ainda não possua passaporte;
  - 5.2.5. Informações dos genitores, conforme anexo IV deste Manual;
  - 5.2.6. Histórico escolar ou documento equivalente que possua as menções/notas completas da graduação do curso de graduação e/ou mestrado; (para os que a culminação do curso é licenciatura, devese juntar o histórico escolar de bacharelato e licenciatura);

5.2.7. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, mestrado ou residência médica (no caso de candidato da área médica), frente e verso;

5.2.8. Carta de Aceitação da Instituição de Ensino Superior brasileira (IES) pública ou privada em nível de Mestrado e/ou Doutorado (com data posterior ao lançamento da Chamada), onde esteja indicado o programa de pós-graduação, área de interesse, linha de pesquisa e tema que será objeto de sua dissertação ou tese e o nome do orientador, conforme anexo III deste Manual.

5.2.9. Comprovação de aptidão física e mental: documento emitido por órgãos competentes de saúde em Moçambique (com data posterior ao lançamento da Chamada);

5.2.10. Comprovação de residência do candidato: documento emitido por órgãos competentes que comprove a residência do candidato em Moçambique (com data posterior ao lançamento da Chamada);

5.2.11. Comprovação de vínculo com Instituição Pública Moçambicana: documento passado pelas estruturas competentes que comprove o vínculo empregatício com uma instituição pública (documento de provimento com data posterior ao lançamento da Chamada, que autoriza o candidato a dar início aos estudos, no Brasil, pela entidade empregadora).

### 5.3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

5.3.1. Para que o candidato obtenha a Carta de Aceitação da Instituição Brasileira é necessário que o mesmo entre em contato com a instituição de interesse antes da inscrição no Programa.

5.3.2. A Carta de Aceitação não garante direito automático à bolsa de estudo, apenas indica que o candidato está apto, do ponto de vista acadêmico, a desenvolver os estudos no Brasil.

5.3.3. A Carta de Aceitação deverá seguir o modelo do anexo III deste Manual, conter a logomarca da instituição, assinatura e carimbo do representante legal do departamento ou da instituição. **Não será aceito documento emitido ou assinado pelo orientador.**

5.3.4. O Ministério da Ciência e Tecnologia de Moçambique prestará o apoio necessário ao candidato para submissão da sua candidatura ao programa, fornecendo orientação e o eventual apoio técnico e de infra-estrutura, quando justificado.

5.3.5. A falta de qualquer documento listado no item anterior implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

## 6. Processo Seletivo

6.1. Obedecendo ao cronograma previsto na Chamada específica, o processo seletivo do Programa é constituído de duas etapas. Na primeira, o CNPq realiza a pré-seleção das candidaturas, considerando as especificidades do edital

vigente. Após esse procedimento, as candidaturas pré-selecionadas serão encaminhadas para o julgamento do mérito técnico-científico, realizado por consultores de reconhecida atuação nas diversas áreas do conhecimento.

- 6.2. As candidaturas recomendadas por mérito técnico-científico serão, ainda, submetidas à seleção final pelo CNPq e MCT/Mz para priorização, levando-se em conta atendimento aos pré-requisitos da chamada e disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.
- 6.3. O processo seletivo é encerrado por meio da divulgação das candidaturas selecionadas nas páginas Web do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e MCT/Mz ([www.mct.gov.mz](http://www.mct.gov.mz)).
- 6.4. **Somente serão aceitos candidatos que comprovarem ter vínculo empregatício com o setor público no país de origem.**

## 7. Benefícios

Ao Estudante selecionado pelo Programa serão concedidos os seguintes benefícios:

- 7.1. Vaga em curso de pós-graduação de alta qualidade, com isenção do pagamento de mensalidade ou qualquer espécie de taxa, no âmbito acadêmico. Será dada prioridade às instituições federais, estaduais e municipais;
- 7.2. Bolsa de estudo de até 24 meses para o curso mestrado e de até 48 meses para o de doutorado, improrrogáveis, contados a partir da primeira matrícula no curso;
- 7.3. Orientação acadêmica especial por parte das coordenações dos cursos de Pós-graduação;
- 7.4. Pagamento de auxílio deslocamento, para vinda e retorno ao país de origem, a serem pagos juntamente com a primeira e última parcela da bolsa, respectivamente, seguindo os valores estabelecidos em Norma Interna, mediante disponibilidade orçamentária do CNPq.
- 7.5. Assistências médicas, odontológicas e farmacêuticas no Sistema Único de Saúde (SUS).
- 7.6. Prorrogação de bolsa das estudantes gestantes cujo parto tenha ocorrido durante o período da bolsa, conforme legislação vigente;
- 7.7. Trancamento de matrícula pelo período de um semestre letivo, a critério da IES e mediante autorização da agência financiadora. Este benefício poderá ser concedido uma única vez.

## 8. Obrigações do bolsista

- 8.1. Matricular-se no primeiro semestre letivo do ano imediatamente subsequente da sua aprovação. Podendo, no entanto, adiar o início para o segundo semestre do mesmo ano, mediante anuência da IES e autorização do CNPq;
- 8.2. Apresentar-se para a matrícula obedecendo ao calendário acadêmico da IES de destino, ficando sob a responsabilidade do candidato contatar a Pró-Reitoria de Pós-graduação para confirmar a data de início do ano letivo;
- 8.3. **Atualizar seu *Curriculum Lattes***, logo após sua chegada ao Brasil, incluindo os dados de seu CPF (Cadastro Pessoa Física), endereço, e-mail e seu telefone;
- 8.4. Para a concessão da bolsa, o candidato selecionado deverá encaminhar, via Plataforma Carlos Chagas, os documentos abaixo listados:
  - 8.4.1. Declaração de matrícula, contendo a data de início do curso (dd/mm/aa) e o prazo máximo para conclusão;
  - 8.4.2. Cópia do visto temporário de estudante (Visto Temporário IV);
  - 8.4.3. Cópia do protocolo do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
  - 8.4.4. Termo de Compromisso de Bolsista Estrangeiro no Brasil preenchido e assinado (Anexo V deste Manual);
  - 8.4.5. Formulário de Cadastramento de Estudante Estrangeiro para implementação de bolsa, preenchido e assinado (Anexo VI deste Manual).
  - 8.4.6. Nº da Agência do Banco do Brasil escolhida para recebimento da bolsa;
  - 8.4.7. Termo de liberação de afastamento do Órgão de Origem.
- 8.5. O bolsista deverá enviar a documentação acima somente após sua chegada ao Brasil.
- 8.6. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso;
- 8.7. Ressarcir o CNPq das mensalidades pagas, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data em que se configurar o abandono ou desistência (não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente acrescido dos encargos legais nos termos da lei IN 35/2000, Art. 11, III, Tribunal de Contas da União - TCU);
- 8.8. Comunicar à Pró-Reitoria e ao CNPq o término do curso;
- 8.9. Encaminhar à Pró-Reitoria e ao CNPq e MCT-Mz após o término do curso:

- 8.9.1. Relatório de acompanhamento e avaliação geral de bolsista estrangeiro (conforme Anexo VII deste Manual);
  - 8.9.2. Ata da banca examinadora;
  - 8.9.3. Histórico Escolar das disciplinas cursados no mestrado ou no doutorado;
  - 8.9.4. Cópia final da dissertação do mestrado ou da tese de doutorado.
- 8.10. Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos após o vencimento da bolsa ou após o encerramento do curso (será considerada a data da Ata da banca examinadora);
- 8.11. Encaminhar ao CNPq, em formulário eletrônico específico, a prestação de contas da taxa de bancada com a aprovação do orientador, para os alunos de doutorado;
- 8.12. Encaminhar à Pró-reitoria e ao CNPq, comunicação formal e documentação para o pedido de prorrogação de bolsa das gestantes cujo parto tenha ocorrido durante o período da bolsa.
- 8.12.1.** para que a bolsista possa fazer uso desse benefício, deverá comunicar e comprovar junto ao CNPq, via Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a ocorrência do parto, com data e local, por meio de cópia da certidão de nascimento da criança e de cópia do documento de identificação da mãe, e solicitar, com a devida justificativa, a prorrogação de sua bolsa e o tempo de prorrogação necessário (limite máximo de até 04 meses).

## **9. Recomendações**

- 9.1. O candidato selecionado que deixar de matricular-se, sem justificativa, no curso para qual foi selecionado, será considerado desistente, não podendo candidatar-se novamente a vaga no âmbito do Programa;
- 9.2. Será desligado do Programa o estudante que, durante a realização de seus estudos, solicitar visto permanente ou naturalização no Ministério da Justiça. Nesse caso, o interessado deverá ressarcir ao CNPq o montante total de recursos financeiros pagos a ele até seu desligamento do Programa, com as correções devidas;
- 9.3. Não será considerado estudante integrante do Programa o portador de visto que não seja o Visto Temporário IV, nem qualquer estudante estrangeiro que não tenha sido selecionado segundo os mecanismos estabelecidos neste manual;
- 9.4. A manutenção do visto atualizado junto às autoridades competentes é responsabilidade exclusiva do estudante, sendo condição indispensável para efetivação da matrícula e manutenção da bolsa e, posteriormente, para a defesa da dissertação ou da tese;

- 9.5. O bolsista que, por qualquer motivo, for desligado da IES, perde a qualidade de bolsista e os benefícios a que tem direito nessa condição, devendo retornar imediatamente ao seu país de origem;
- 9.6. O bolsista deverá submeter-se às exigências do Programa, inclusive em normas complementares editadas no presente Manual, às disposições regimentais da IES em que estiver matriculado, e às normas da Agência Financiadora concessora de sua bolsa;
- 9.7. O bolsista que porventura for reprovado em qualquer disciplina ou que deliberadamente abandonar o curso será desligado do Programa.

## **10. Afastamentos para pesquisa de campo e Participação em Eventos Científicos:**

10.1. O bolsista de Mestrado poderá se ausentar do Brasil para pesquisa de campo, pelo período máximo de 180 dias (06 meses) e os alunos de Doutorado pelo período máximo de 365 dias (12 meses), ininterruptos ou não, durante a vigência total da bolsa, mediante autorização formal do CNPq.

10.1.1. Será suspensa a bolsa nos casos em que o bolsista ultrapassar o período supracitado, se ausentar sem prévia autorização do CNPq ou se afastar para realizar estágio no exterior em país que não seja o de origem do estudante;

10.1.1. O bolsista deverá encaminhar o visto atualizado ou documento equivalente, antes de seu afastamento para pesquisa de campo, se for o caso;

10.3. O estudante poderá participar de eventos científicos sem a suspensão da bolsa, tais como congressos, seminários e cursos no Brasil e no exterior, pelo prazo máximo de 01 (um) mês para cada evento, mediante prévia autorização e sem ônus para o CNPq (passagens, diárias, taxas de inscrição, etc.).

10.4. A solicitação para afastamento ou participação em evento deverá ser enviada, através de um ofício datado, numerado e assinado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da IES, contendo justificativa do orientador, plano de trabalho, cronograma das atividades e período total da viagem, por meio de e-mail ao CNPq, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.5. Em caso de doença ou qualquer outro problema com o bolsista, informar ao CNPq imediatamente e cada caso será tratado individualmente, inclusive viagem no período de férias.

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA CANDIDATURA**

**ANEXO I**

**Programa de Pós-Graduação CNPq/Ministério de Ciência e Tecnologia de Moçambique  
Plano de Trabalho – máximo 15 páginas**

|  |
|--|
|  |
|--|

Descreva, de forma clara, o plano de trabalho a ser desenvolvido, nele incluindo os itens indicados a seguir.

**1. Sobre o programa a ser realizado**

a) Tema previsto para dissertação ou Tese

b) Principais tópicos de interesse que pretende abordar em seus estudos

c) Informação Preliminar sobre fundamentação teórica e metodologia de trabalho

**2. Relevância dos estudos para desenvolvimento da área específica**

**3. Perspectiva de aplicação prática do trabalho a ser desenvolvido**

**4. Perspectiva de viagem a seu país de origem, para pesquisa de campo e/ou participação em eventos científicos**

**5. Informação sobre suas perspectivas em relação aos seus estudos no Brasil**

**6. Motivos pela escolha da Instituição Brasileira**

**ANEXO II**

**Programa de Pós-Graduação CNPq/Ministério de Ciência e Tecnologia de  
Moçambique**

**Carta de Recomendação para Candidato a Bolsa de Estudo no Brasil**

Nome do candidato:



O Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_(nome do curso) da \_\_\_\_\_(instituição brasileira) tem satisfação em informar que \_\_\_\_\_(nome do bolsista), foi aceito(a) através do processo de seleção para candidatos estrangeiros e considerado apto do ponto de vista acadêmico a cursar \_\_\_\_\_(mestrado ou doutorado) em \_\_\_\_\_(nome do curso) a ser iniciado em \_\_\_/\_\_\_/(mês/ano) com duração de \_\_\_ meses(indicar quantos meses).

A pesquisa a ser desenvolvida insere-se na área de \_\_\_\_\_(indicar a área) e seu projeto trata do tema \_\_\_\_\_(indicar tema) e terá como orientador(a) o(a) prof.(a). \_\_\_\_\_(nome do orientador(a)).

O bolsista e sua respectiva agência estão isentos do pagamento de mensalidades e de taxas de qualquer natureza.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do representante legal do departamento ou da instituição)

#### ANEXO IV

**Programa de Pós-Graduação CNPq/Ministério de Ciência e Tecnologia de  
Moçambique**

#### **Informações dos Genitores**

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Vivo ( ) Falecido ( ) Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Vivo ( ) Falecido ( ) Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(As informações acima poderão, a qualquer tempo, ser confirmada pela Embaixada Brasileira em seu país de origem, sob pena de ter a bolsa cancelada caso seja detectado falsidade nas informações prestadas).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do candidato)

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS SOMENTE PARA OS CANDIDATOS**  
**APROVADOS**

**ANEXO V**

**Programa de Pós-Graduação CNPq/Ministério de Ciência e Tecnologia de  
Moçambique**

**Termo de Compromisso de Bolsista Estrangeiro no Brasil  
(somente para candidatos aprovados)**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Seguir o curso e obedecer às regras da instituição onde este for realizado;
2. Dedicar-me integral e exclusivamente ao curso, não exercendo qualquer atividade não relacionada com o programa estabelecido;
3. Não me envolver em atividades políticas;
4. Não acumular com a da CAPES/CNPq, bolsa, ou qualquer complementação de outra agência nacional ou estrangeira ou ainda salário no Brasil. No caso de qualquer outro acúmulo, tenho ciência de que a bolsa será imediatamente cancelada e serei notificado(a) a devolver todas as parcelas recebidas a partir do referido acúmulo, acrescidas de multa de 10% sobre o total do débito;
5. Não interromper o curso, antes de uma justificativa e de obter a prévia autorização do CNPq, por escrito, após análise do pleito, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, acrescidas de multa de 10% sobre o total do débito;
6. Solicitar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, autorização para qualquer viagem relacionada ou não ao Plano de Estudos;
7. Apresentar ao CNPq relatórios referentes às atividades desenvolvidas ao final de cada ano escolar acompanhado do relatório do Orientador conforme modelo padrão;
8. Mencionar em destaque, nos trabalhos que publicar como decorrência da referida bolsa, a expressão – “Bolsista CNPq/MCT-Mz”;
9. Retornar ao país de origem tão logo termine o curso no Brasil.

Ao confirmar o presente Termo, declaro ciência de que a bolsa poderá ser suspensa, a critério do CNPq, por infringência a quaisquer condições aqui estipuladas. Tendo ciência também que não receberei auxílio financeiro referente a cônjuge ou filho(s).

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**Programa de Pós-Graduação CNPq/Ministério de Ciência e Tecnologia de  
Moçambique  
Cadastramento de Estudante Estrangeiro.**

---

ncia Financiadora: CNPq

---

ie:

---

|  |  |         |         |      |  |
|--|--|---------|---------|------|--|
| Nº do passaporte:  |  |         | CPF:    |      |  |
| País de origem:  |  |         |         |      |  |
| Data de chegada ao Brasil:                                 |  |         |         |      |  |
| Data de início da bolsa:                                   |  |         |         |      |  |
| Data de início do curso:                                   |  |         |         |      |  |
| <b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>                       |  |         |         |      |  |
| Endereço residencial:                                      |  |         |         |      |  |
| Cidade:  |  | Estado: |         | CEP: |  |
| <b>Dados da instituição e do curso</b>                     |  |         |         |      |  |
| Instituição:   |  |         |         |      |  |
| Curso:   |  |         |         |      |  |
| Departamento:  |  |         |         |      |  |
| Nível de estudos:        ( ) Mestrado        ( ) Doutorado |  |         |         |      |  |
| Professor Orientador (nome):                               |  |         |         |      |  |
| Telefone:  |  |         | E-mail: |      |  |
| Telefone de contato na instituição:                        |  |         |         |      |  |
| <b><i>e-mail da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:</i></b>     |  |         |         |      |  |
| Local:   |  |         |         |      |  |
| Data:  |  |         |         |      |  |
| Assinatura:  |  |         |         |      |  |

**DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS AO FINAL DA BOLSA OU QUANDO SOLICITADO PELO CNPq**

**ANEXO VII**

**Programa de Pós-Graduação CNPq/Ministério de Ciência e Tecnologia de Moçambique  
Relatório de Acompanhamento e Avaliação Geral de Bolsista Estrangeiro  
(Preenchido pelo próprio bolsista)**



